



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

Endereço: Praça Paiva Duque, 120
Centro, Santana do Garambéu – MG
CEP 36.146-000
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104

◀RLINK "mailto:gabinete@santanadogarambeu.mg.gov.br" gabinete@santanadogarambeu.mg.gov.br

LEI Nº 559 DE 28 DE JUNHO DE 2024

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santana do Garambéu, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) que será destinado ao reforço da dotação para realização da tradicional festa de Julho e desfile de carros de boi, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 05 - DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL
2.03.05.13.392.0185.2.0020- 3.3.90.39.00
REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CULTURAIS - - - - - R\$ 700.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Garambéu, 28 de junho de 2024


José Francisco de Moura
Prefeito Municipal

Publicado em 28/06/2024
Mural Oficial
Lei Municipal nº 224/06
Servidor Responsável 

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 110.100.330-20